



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E
CIDADANIA

A FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL COMO REQUISITO PARA O
INGRESSO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO

VALDIR ROZENO

Cuiabá-MT
2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO INTERINSTITUCIONAL DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA E
CIDADANIA

A FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL COMO REQUISITO PARA O
INGRESSO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO

Monografia apresentada à Coordenação do
Curso de Especialização em Políticas de
Segurança Pública e Direitos Humanos como
requisito obrigatório para obtenção do título de
Especialista em Políticas de Segurança Pública
e Direitos Humanos, pela UFMT –
ICHS/NIEVCI, sob a orientação do Prof. Me.
Clarindo Alves de Castro

VALDIR ROZENO

Cuiabá-MT
Março/2017

VALDIR ROZENO

A FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL COMO REQUISITO PARA O
INGRESSO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO

Monografia submetida à Banca Examinadora e julgada adequada para a
concessão do Grau de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DIREITOS HUMANOS.

Nota: 7,5

Prof. Me. Clarindo Alves de Castro
Prof. Orientador e Presidente da Banca

Prof. Dr. Édson Benedito Rondon Filho
Prof. Examinador

Prof. Dr. Einstein Aguiar
Prof. Examinador

Agradeço a Deus pelos horizontes
resplandecidos, aos meus olhos, como
incentivo para o alcance de conquistas
imensuráveis;

Aos meus Mestres e Professores pela
confiança e dedicação;

E aos meus amigos e companheiros pelo
convívio, pela paciência e por tudo que nos
uniu durante essa lide estudantil;

Grato a todos!

Dedico este trabalho em memória dos meus pais - Cícero e Lourdes - pela certeza do orgulho em terem-me como filho;

A minha esposa e minha filha pelo apoio, paciência e, principalmente, pelo amor que nos une;

E aos meus familiares pela compreensão diante das minhas faltas e falhas.

Vencem os
que acreditam na esperança
como forma de realizar
sonhos e projetos,
diante do desafio
de viver e conviver
em sociedade.

W. Ross

RESUMO

O avanço tecnológico e as novas tendências do mundo moderno exigem que a sociedade esteja preparada e condicionada ao crescimento e evolução da vida social. Sendo assim, mais e mais pessoas acabam buscando aprendizagens e saberes, no sentido de aprimorarem seus conhecimentos e acompanhar a evolução iminente. Dentro do serviço público não é diferente. Por isso, os servidores, hoje, precisam de formação para o pleno exercício de suas atividades em consonância com as prerrogativas atinentes à prestação de serviço público. Dentro da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos existe um grande problema quanto à formação dos servidores, tanto para ingressos, quanto para a ascensão profissional dos efetivos, por isso, precisa-se saber se a formação superior profissionalizante pode beneficiar a progressão profissional dos servidores da SEJUDH. Com isso, o objetivo, desse trabalho, é, através da pesquisa, proporcionar a formação superior profissionalizante para garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população de âmbito da justiça e dos direitos humanos e, ainda, favorecer a formação superior profissionalizante para futuros candidatos e servidores efetivos da SEJUDH, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados pela SEJUDH, principalmente para propiciar melhorias nos serviços oferecidos à custódia de apenados, bem como, aprimorar a segurança, a partir dos serviços prestados pelos servidores – Agentes Penitenciários – do Sistema Penitenciário Estadual de âmbito da SEJUDH, além de preservar a qualidade de vida desses servidores públicos. Esse estudo buscou, na literatura, apontar, hipoteticamente, as condições da qualificação profissional como benefício para a prestação de serviços públicos e o enriquecimento da busca do conhecimento para acompanhar os avanços tecnológicos, bem como, o aprimoramento da prática profissional para o desempenho fundamental e primordial das funções de âmbito da custódia de encarcerados. A justificativa desse estudo é identificar os processos de execução da formação superior profissionalizante para as melhorias da oferta de serviço público destinado à defesa de direitos humanos, da custódia de encarcerados do Sistema Penitenciário Estadual e, também, melhorar o desempenho individual, a competência e as habilidades consoantes à formação profissionalizante dos servidores públicos. O método correspondente à pesquisa foi a pesquisa bibliográfica que oferece condições para comprovar o que a pesquisa propõe, no sentido de compatibilizar conhecimentos com causas. Conclui-se que com a adoção de políticas públicas alicerçadas no conhecimento técnico e científico, acerca do processo pedagógico da formação superior, pode-se vislumbrar novos horizontes na vida profissional de servidores públicos que almejam o crescimento individual e a evolução intelectual, no sentido de progredir socialmente para o pleno exercício da cidadania.

Palavras-chaves: Sociedade. Serviço Público. Servidores. Formação Superior. Cidadania.

ABSTRACT

The technological advance and the new tendencies of the modern world demand that society be prepared and conditioned to the growth and evolution of social life. Thus, more and more people end up seeking learning and knowledge, in order to improve their knowledge and follow the imminent evolution. Within the public service is no different. Therefore, the servants, today, need training for the full exercise of their activities in consonance with the prerogatives related to the provision of public service. Within the Secretariat of State for Justice and Human Rights, there is a great problem regarding the formation of civil servants, both for admission and for the professional advancement of the staff, so it is necessary to know if higher vocational training can benefit the professional progression of the employees. Of SEJUDH. With this, the objective of this work is, through research, to provide professional training to guarantee the quality of the services offered to the justice and human rights population, and also to promote professional training for future candidates and Officials of SEJUDH in order to guarantee the quality of the services provided by SEJUDH, mainly to provide improvements in the services offered to the custody of the victims, as well as to improve security, based on the services rendered by the State Penitentiary Servants - Penitentiary Agents - within the scope of SEJUDH. Quality of life of these public servants. This study sought, in the literature, hypothetically to indicate the conditions of professional qualification as a benefit for the provision of public services and the enrichment of the search for knowledge to accompany technological advances, as well as the improvement of professional practice for fundamental and Functions of the custody of prisoners. The justification for this study is to identify the processes for the execution of higher vocational training for the improvement of the public service offer aimed at the defense of human rights, the custody of prisoners of the State Penitentiary System and also to improve individual performance, competence and Skills to the professional training of public servants. The method corresponding to the research was the bibliographical research that offers conditions to prove what the research proposes, in the sense of compatibilizar knowledge with causes. It is concluded that with the adoption of public policies based on technical and scientific knowledge about the pedagogical process of higher education, one can glimpse new horizons in the professional life of public servants who aim at individual growth and intellectual evolution, in the sense of to progress socially for the full exercise of citizenship.

Keywords: Society. Public service. Servers. Higher Education. Citizenship.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1 A FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO.....	11
1.1 A Importância da Formação, em Nível Superior, dos Servidores Públicos que Atuam na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.....	16
1.2 A Contextualização Profissional dos Servidores da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.....	18
1.3 O Processo Pedagógico e as Diretrizes Básicas da Formação Superior Profissional dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.....	23
1.4 A Contextualização da Realidade da Escolaridade dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.....	25
1.4.1 Escolaridade Atual dos Servidores da SEJUDH/MT.....	26
2 A FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL COMO REQUISITO PARA O INGRESSO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO.....	28
2.1 A Formação Superior e seus Efeitos na Progressão Profissional.....	29
2.2 A Formação Profissional Específica como Garantia para o Sucesso Profissional dentro do Serviço Público.....	30
2.2.1 Os Cursos Superiores de Tecnologias.....	31
2.2.2 O Perfil do Tecnólogo no Brasil.....	33
3 OS DESAFIOS DA PROFISSÃO A PARTIR DA FORMAÇÃO SUPERIOR.....	35
3.1 O Conhecimento como Base Profissional para o Alcance de Metas e Objetivos de Âmbito da Justiça e dos Direitos Humanos.....	35
3.2 Profissionais Qualificados para os Cargos de Gestão da SEJUDH/MT.....	37
3.3 Desafios e Conquistas dos Profissionais Qualificados.....	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
REFERÊNCIAS.....	41

INTRODUÇÃO

Com o advento do avanço tecnológico e as tendências do mundo moderno é primordial que a sociedade entenda e compreenda sobre a necessidade da formação profissional como forma de acompanhar a celeridade dos processos de qualidade de vida social.

Dentro desse contexto, os governos também podem e devem adotar políticas que se consolidem às tendências da modernização e aos avanços tecnológicos. E essas políticas podem ser criadas a partir da visão de que a formação superior profissional pode ser requisito para o ingresso e progressão profissional dos servidores públicos em âmbito estadual.

A formação superior é fundamental para o crescimento e amadurecimento das pessoas dentro das profissões. Com isso, os serviços oferecidos por profissionais tendem a ser de melhor qualidade. No serviço público, a formação superior é e deve ser aditivo para a progressão profissional que, conseqüentemente, possibilitará valorização, sucesso profissional e desenvolvimento intelectual.

Diante disso, dentro da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos existe um grande problema quanto à formação dos servidores, tanto para ingressos, quanto para a ascensão profissional dos efetivos. Sendo assim, vale buscar alternativas que apontem benefícios, acerca da formação superior profissionalizante, a fim de beneficiar a progressão profissional dos servidores da SEJUDH.

Esse estudo tem como objetivo trazer, através da pesquisa, alternativas para proporcionar a formação superior profissional para garantir a qualidade dos serviços oferecidos à população de âmbito da justiça e dos direitos humanos e, ainda, favorecer a formação superior profissional para futuros candidatos e servidores efetivos da SEJUDH.

Espera-se, a partir dessa pesquisa, encontrar as possibilidades de proporcionar as melhores condições de oferta de qualificação profissional como benefício para a prestação de serviços públicos e o enriquecimento da busca do conhecimento para acompanhar os avanços tecnológicos, bem como, o aprimoramento da prática profissional para o desempenho fundamental e primordial das funções de âmbito da custódia de encarcerados.

A justificativa desse estudo é identificar os processos de execução da formação superior profissional para as melhorias da oferta de serviço público

destinado à defesa de direitos humanos, da custódia de encarcerados do Sistema Penitenciário Estadual e, também, melhorar o desempenho individual, a competência e as habilidades consoantes à formação profissional dos servidores públicos.

O exercício profissional consoante com as demandas da sociedade, as quais fazem parte da prestação do serviço público, é uma das formas que eficazmente favorece o crescimento individual, além de preservar a qualidade do serviço. E, teoricamente, é bem defendido pela pesquisa que aponta as facilidades para o alcance de formas e condições de consolidar políticas com processos.

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica e o método hipotético-dedutivo definido como aprimoramento da prática profissional para o crescimento individual, intelectual e profissional e, ainda, para o desempenho fundamental das funções de âmbito da custódia de encarcerados, distribuída em 3 (três) capítulos distintos, sendo que no capítulo 1 discorre-se sobre formação superior profissional no serviço público.

No capítulo 2 discorre-se sobre a formação superior profissional como requisito para o ingresso e progressão profissional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.

No capítulo 3 o estudo é baseado nos desafios da profissão a partir da formação superior. A ideia é a de que o amadurecimento e o enriquecimento intelectual, a partir de iniciativas e da motivação por conquistas futuras, fazem dos profissionais, pessoas mais bem preparadas e condicionadas a vencer os paradigmas da vida coletiva.

A fim de polemizar perante a grande lacuna existente entre a vontade política e a falta de oportunidades, esse trabalho, também, amplifica o assunto incessante sobre a educação. Ficou, essencialmente, evidenciado que a educação como porta de entrada para o crescimento profissional e do próprio Estado consiste na seriedade política e nos processos de governança que mantem servidores e gestores em sintonia para o bem do Estado e de toda a sociedade.

1 A FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL NO SERVIÇO PÚBLICO

O serviço público estadual passa, atualmente, por significativas mudanças, o que de certa forma, produz novas ideologias na dinâmica dos serviços oferecidos à população. O gerenciamento desses serviços passa a ter um significado bastante lógico para as demandas que vão ao encontro de diversos tipos de necessidades rápidas e emergenciais.

Nesse contexto, o servidor público precisa da qualificação profissional, pois há projetos estabelecidos pelos órgãos públicos que são executados a partir de conhecimento técnico. Com isso, a formação e qualificação profissional tornam-se necessárias e em um importante instrumento para as finalizações de projetos e programas em benefício da população assistida.

Muitos órgãos públicos do Estado de Mato Grosso adotam a formação profissional como melhorias para a prestação de serviços. Qualificam seus servidores com os olhos voltados à qualidade de vida dos seus usuários, mas, infelizmente, esses órgãos esbarram em políticas que são contrárias à realização de projetos que visam a modernidade, como base de alcance progressivo para o governo, tendo de *fabricar* seu servidor dentro de um orçamento bastante reduzido, que, ao final, não qualifica devidamente o servidor.

Em alguns órgãos do governo estadual oferecem cursos de qualificação profissional sem proposta pedagógica condizente com a função do servidor, ou seja, apenas para ajustar prática com conhecimento básico. Não há elaboração e planejamento de ementas ou disciplinas. Muitos instrutores, nesses cursos, ensinam apenas o básico, ou seja, aquilo que o servidor, com certeza, irá assimilar já no seu primeiro dia de trabalho, os detalhes para a prática de um serviço qualificado acabam sendo ignorados e não são levados em conta.

Existem muitas funções, dentro do serviço público, que precisam de formação integral antes do servidor ir para a prática funcional, pois, há funções em que o servidor trabalha com vidas humanas e qualquer falha põe em risco a sua própria vida. Infelizmente, muitos órgãos do poder público, não se interessam muito por isso e preparam seus servidores da maneira que eles acham melhor.

A qualificação profissional é um importante instrumento para a possível avaliação da competência das pessoas envolvidas no

processo de aprendizagem, e só se destacam aqueles que aprendem verdadeiramente todas as diretrizes que são inerentes à sua função (PRATES, 2013, p. 45).

O processo de aprendizagem na formação profissional, dentro dos órgãos públicos do Estado, deve ser discutido com ênfase no serviço oferecido por cada órgão. O servidor deve ser *lapidado* para que não entre para o serviço público com vícios e costumes que não são adequados para a prática funcional. Isso não é o principal objetivo de vários dos órgãos públicos do Estado de Mato Grosso. A qualidade do serviço do Estado, ainda, não é das melhores, pois falta compromisso da gestão pública com as melhorias necessárias para a prestação de serviço qualificada.

O bom profissional, que corresponde aos interesses de sua instituição ou empresa, encontra-se na cadeira de uma sala de aula assimilando com bastante veemência tudo o que é importante para o seu futuro profissional. Os mecanismos que irão qualificá-lo, a partir da sua habilidade particular, são os repasses das informações que fazem parte da dinâmica da sua função e essa responsabilidade é das instituições ou empresas (PRATES, 2013, p. 66).

Com ou sem responsabilidades, os órgãos públicos desenvolvem suas atividades a partir da disponibilidade de seus servidores que quando não executam suas atribuições dentro das determinações legais são transferidos ou afastados de suas atividades. Se os órgãos competentes, não tratam dos seus servidores com a praticidade das demandas dos trabalhos realizáveis, não podem exigir ou oferecer qualidade na prestação de serviços à população. Quem perde com tudo isso é o usuário do serviço público.

Em qualquer setor de trabalho deve existir, pelo menos, um profissional amplamente qualificado na sua área de atuação para dar credibilidade ao serviço prestado, pois, é preciso crer que o serviço ofertado tem procedência legal para as necessidades do usuário final (MELATTE, 2012, p. 22).

Há muitos gestores públicos estaduais que ainda não acreditam na qualificação profissional e perdem muito na qualidade dos serviços que são oferecidos à população. Muitas das atuais secretarias de estado estão deixando a desejar nos serviços oferecidos ao cidadão. Ainda, é possível ver pessoas que utilizam o serviço público reclamando do atendimento oferecido. A recepção é a apresentação de um bom serviço oferecido pelo órgão público.

O servidor público é a principal ferramenta para a realização de um trabalho com a devida precisão. Porém, esse servidor deve ser capacitado para a sua função, para que a credibilidade, do seu

serviço seja garantida e para que a sua avaliação aconteça dentro dos parâmetros legais concernentes à sua função (MELATTE, 2012, p. 47).

Os órgãos públicos do Estado, diante das possibilidades de uma gestão modernizada e compromissada com o social, atendendo a população de acordo com a demanda dos trabalhos e, ainda, atendida com uma administração responsável e ligada ao conceito da qualidade total, tende a melhorar a administração, com isso, a população usuária da *máquina administrativa* pode usufruir de um serviço adequado e direcionado ao protótipo de uma administração *globalizada*.

Os conceitos básicos da globalização são alicerçados pela organização que desponta para o serviço de qualidade com os aspectos inerentes ao universo administrativo e com ênfase na qualidade que determina um serviço dentro da legalidade e da garantia de uma finalização sólida e contumaz (MELATTE, 2012, p. 52).

É de se saber que a organização estabelece amplos recursos para a criação de diretrizes operacionais que são inerentes ao universo administrativo. Com isso, os servidores públicos devem ser preparados para o mundo globalizado, para que os órgãos públicos estaduais estejam, também, na vanguarda do crescimento e principalmente oferecendo condições propícias para um ótimo e bom atendimento à população.

O futuro das instituições que permeiam pelo sucesso está nas mãos dos que acreditam na globalização. Toda organização deve basear-se nos aspectos da modernização, pois, os sistemas interligados que garantem o intercâmbio multinacional ajudam no equacionamento de problemas que fazem parte de um único objetivo: o crescimento mútuo (VENDRAMINE, 2013, p. 18).

O futuro chega para todos e, para isso, deve-se estar sempre preparado para que nada ocorra de surpresa. As instituições públicas, por exemplo, devem estar preparadas para o futuro e elas, também, devem visar o sucesso. Diante disso, os servidores devem ser preparados para essa realidade.

De certa forma, a formação pode alicerçar a construção de mecanismos que irão projetar os caminhos para o futuro promissor das instituições públicas. Mas, o processo não é simples e não acontece, nunca, da noite para o dia.

Os problemas que fazem parte do dia-a-dia dos serviços realizados por órgãos públicos e por instituições em geral, são ocasionados, quase sempre, por falta de conhecimentos ou por deficiência de pessoal qualificado e, muitas vezes, por pessoas não credenciadas. Por isso, é muito importante que os responsáveis por esses serviços

invistam bastante na formação e na qualificação profissional dos seus colaboradores. Bons profissionais será, sempre, a garantia de bons serviços (VENDRAMINE, 2013, p. 51).

Os exemplos de bons serviços oferecidos por diversos órgãos públicos do Estado de Mato Grosso são evidenciados em servidores que já fizeram parte dos cursos oferecidos pela Escola de Governo do Estado, certificados pelo próprio Estado, através da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT. Com isso, pode-se garantir que a formação do servidor público, ainda, é uma responsabilidade ímpar do Estado, mas, os órgãos e instituições públicas também devem se responsabilizar para que seus servidores possam ser assistidos da melhor maneira possível e, que eles entendam, que a formação e a qualificação profissional devem ser levadas a sério para o seu futuro profissional e do seu setor de trabalho.

Essa responsabilidade pode ser dividida entre o servidor e o gestor do setor público para que todo o órgão seja beneficiado, pois, os serviços oferecidos são evidenciados através dos processos coletivos que irão demonstrar o compromisso e a competência de toda uma equipe. E, assim, os projetos que apresentam a coletividade como base de execução terão sempre sucesso garantido.

Os grandes e melhores profissionais estão sendo preparados pelo ensino superior que garante uma formação qualificada e voltada aos aspectos da vida social. A importância de uma formação, em nível superior, traduz eficiência e competência garantida. Já existem, no Brasil, políticas públicas direcionadas à formação profissional a partir de cursos de graduação. O próprio MEC já aprovou e divulgou no Catálogo Nacional de Cursos Superior a formação tecnológica no serviço público. A importância disso acaba com a hipocrisia de que o funcionário público não tem eficiência para a prática funcional, ou que qualquer um pode ser funcionário público. É evidente que o ingresso no serviço público é aberto à população em geral, porém para a efetivação no cargo pretendido é necessária uma preparação que só acontece, a partir de cursos de formação e qualificação profissional. Diante disso, o que o Governo Federal, agora, estabelece e sugere é que a formação e ou qualificação profissional aconteça através de cursos de graduação, porque, assim, os funcionários irão adquirir formação superior condizente com o cargo, a fim de oferecer, sempre, melhores serviços. Além de o funcionário ser mais bem preparado estará também garantindo o seu futuro profissional. Os grandes beneficiados com os melhores serviços ofertados serão os usuários do serviço público. Com certeza, se o serviço público for da melhor qualidade a população não poderá reclamar, jamais (BARATA, 2013, p. 102).

A formação profissional, em nível superior, é de fundamental importância para qualquer órgão do serviço público. Quando o governo aposta na formação de qualidade é porque o serviço público está buscando um atendimento melhor para a população. A adoção de formação em nível de graduação para a preparação do

servidor público pode ser a transformação da qualidade dos serviços oferecidos para a população.

Contudo, o serviço público pode atender a população de forma objetiva e com respeito ao cidadão. Assim, os benefícios destinados à sociedade estarão ao alcance de todos na mesma proporção. O Estado tem como objetivo tornar a vida do cidadão com mais conforto e segurança.

A qualificação profissional com respaldo de uma educação eficaz é o melhor caminho para que o serviço público adquira o *status* necessário para que não permaneça como manchete de noticiário inútil. Os cursos de graduação têm a competência de preparar o cidadão para o futuro e, nessa trajetória, o servidor público poderá garantir seu futuro profissional além de contribuir com um serviço público de qualidade.

Portanto, é necessário que todos os gestores do Poder Público vejam com bons olhos a iniciativa da graduação como formação dos servidores para que, assim, todos sejam envolvidos nesse processo e o tornem ícones de uma preparação profissional condizente com as expectativas do governo estadual.

O avanço tecnológico, por exemplo, é uma determinante para o futuro promissor da sociedade. E, agora, as tecnologias ofertadas como base de formação são de extrema importância para o futuro profissional dos servidores públicos. Ninguém consegue adquirir conhecimento senão, a partir da educação.

Todas as práticas profissionais, hoje, são ministradas pela academia, por isso, tudo o que está sendo planejado ou executado, dentro do serviço público, advém de quem tem conhecimento e esse é buscado na academia.

Nenhum servidor público, hoje, poderá crescer profissionalmente sem frequentar uma faculdade. Por isso, o poder público tem que oferecer formação superior aos servidores, a fim de qualificar o serviço público de forma responsável. Os cursos de qualificação profissional precisam ser em nível de pós-graduação e, jamais, como palestras de 40 horas [...] Todos os servidores públicos, após concurso, devem frequentar um curso superior de formação para ser efetivado no cargo e, depois, fazer pós-graduação, na área de atuação, para elevação de nível no cargo (MOSATO, 2013, p. 343).

Sendo assim, a formação superior, no serviço público, necessita de uma grande estruturação pedagógica condizente com a proposta profissional dos cargos. É imperativo registrar que o serviço público precisa oferecer formação superior

dentro das áreas em que o profissional é fundamental para o atendimento ao público.

A formação, hoje, é fundamental para a qualidade da prestação de serviço do poder público e, somente, a academia pode formar profissionais com qualidade para o exercício do serviço público. É necessário que os órgãos do governo tenham, em sua estrutura, escolas de profissionalização nos cargos da administração pública.

Na verdade, há cargos, no serviço público, que são exclusivos, ou seja, não existe formação profissional fora do contexto da administração pública, logo é o Estado que tem que oferecer a formação. Porém, essa formação precisa ser em nível superior. E a qualificação, também, precisa ser em nível de pós-graduação.

Em síntese, o Estado, diante da modernização que se acelera no mundo, precisa se adequar às questões universais, por isso, o processo pedagógico do Estado tem, agora, que ser estruturado de forma a atender todas as determinantes da formação profissional acadêmica, a fim de fortalecer os aspectos do serviço público com qualidade e eficiência, no sentido de permanecer oferecendo sempre os melhores serviços para a população.

1.1 A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO, EM NÍVEL SUPERIOR, DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO

Há órgãos, da administração pública de Mato Grosso, que não oferecem nenhum tipo de formação para os servidores. Quando em concurso exigem, dos candidatos, formação superior referente ao cargo a atuar. Mas, em tese, o Estado tem que oferecer a formação profissional para o servidor, a fim de compatibilizar competência, eficiência e prática funcional condizente com o cargo.

É a partir da formação superior que os trabalhadores, efetivamente, tornam-se profissionais. Inúmeras profissões, hoje, são aprendidas dentro da academia. O acelerado avanço tecnológico traz, para a academia, a responsabilidade e a obrigação de formar, profissionalmente, aqueles que buscam aperfeiçoarem-se nas atividades que, a cada dia, se tornam mais dinâmicas. Diversos técnicos do passado, hoje, são especialistas e, isso, é obra da modernidade que transforma a vida social exigindo, cada vez mais, que as pessoas, dentro das profissões, sejam mais competentes e eficientes para a prática funcional. Por isso, para ser especialista na profissão, o trabalhador precisa frequentar uma faculdade, a fim de qualificar-se profissionalmente para o mercado de trabalho. Atualmente, a academia está preparada para qualificar mais e mais trabalhadores, em todas as áreas profissionais, pois o mundo está em acelerado processo de modernização (SODRÉ, 2013, p. 41).

Por isso, o servidor público precisa, também, de qualificação profissional. Não basta exigir, somente, formação superior para o candidato em concurso. É preciso sim, exigir competência técnica, porém, após o ingresso no serviço público, o candidato precisa ser *formado*, profissionalmente, na função do cargo pretendido, como forma de ser avaliado para a progressão funcional no serviço público.

Diversas atividades desenvolvidas no âmbito do serviço público são executadas, somente, no e para o Estado. Como, por exemplo, as atividades específicas da Polícia Militar. Esse exemplo é bem clássico! A prática funcional da Polícia Militar é a única atividade exclusivamente do Estado que recebe formação superior para a atuação profissional. Como permissivo legal, a formação é etapa classificatória para efetivação na profissão.

Há outras áreas em que as atividades profissionais necessitam de formação e qualificação superior, mas não há nenhum processo pedagógico vigente ou condizente com essas atividades e que sejam, efetivamente, de responsabilidade da gestão dessas áreas. Na atualidade, o Estado de Mato Grosso/SEJUDH, não possui nenhuma política de formação superior para servidores.

A formação acadêmica promove o profissional dentro de objetivos propícios ao crescimento e evolução do conhecimento, a partir de situações e ou questões que estão ligadas, diretamente, com o mundo modernizado. Todo e qualquer profissional precisa estar atualizado e, para isso, as faculdades e universidades, em todo o mundo, oferecem os cursos de pós-graduação que são oferecidos, exatamente, para qualificar o profissional graduado (BERGAMINI, 2013, p. 131).

Diante disso, o Estado passa a ter a prerrogativa de qualificar, sempre que possível, seus servidores, a fim de que cada um tenha a oportunidade de especializar-se em suas profissões. A tônica da qualificação profissional é, exatamente, melhorar a prática profissional, no sentido de oferecer aos usuários, do serviço público, um atendimento e um serviço de melhor qualidade. (BARATA, 2013, p. 105).

Os serviços públicos de âmbito da segurança pública que são ofertados, diretamente, em benefício da população são os que mais necessitam de profissionais essencialmente formados e qualificados, pois são serviços que promovem a segurança e a ordem da vida da sociedade. Esses serviços são de competência das polícias militar e judiciária civil, dos bombeiros e agentes penitenciários, além de profissionais da área jurídica e medicina legal (BARATA, 2013, p. 105).

O desenvolvimento é progressivo e, nesse sentido, vale aperfeiçoar-se sempre, a fim de acompanhar progresso e crescimento simultaneamente para que os serviços essenciais sejam prestados com eficácia (BARATA, 2013, p. 109). Por

isso, é de suma importância que o Estado adote a formação superior como requisito para a progressão do servidor, dessa forma é possível garantir, para a população, sempre um serviço de melhor qualidade e que atenda todas as prerrogativas do desenvolvimento da vida social em consonância com o mundo modernizado.

Tanto os técnicos, como os profissionais de âmbito do serviço público, precisam de formação e qualificação profissional para a atuação no atendimento ao público, pois é o Estado quem deve promover a qualidade de vida da população. As políticas sociais, planejadas e adotadas para o exercício de atividades que surgem no mundo moderno, requerem especialidades convergentes ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras e para acompanhar tudo isso o serviço público necessita de profissionais preparados e especializados, a fim de atender eficientemente as necessidades do público usuário (BARATA, 2013, p. 111).

Contudo, no sentido de promover um serviço de expressão, dentro da proposta da política da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a formação superior profissional dos servidores passa a ser primordial, pois é o verdadeiro e único caminho que aproxima os profissionais da dinâmica da prestação de serviço eficaz e qualificado o qual, atualmente, *parece* ser a tônica do governo de Mato Grosso.

1.2 A CONTEXTUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO

O Estado de Mato Grosso possui uma secretaria exclusiva para a Justiça e Direitos Humanos. É de se saber que são duas áreas de grande complexidade, principalmente, ao que se refere à defesa de direitos sociais e humanos.

A pasta da Justiça tem a responsabilidade de promover e defender os direitos provenientes da vida social da população mato-grossense. Já a pasta dos Direitos Humanos tem outra complexidade: promover e defender os direitos humanos dessa mesma sociedade.

Dentro da abrangência dessas duas pastas distintas, há atividades, exclusivamente, de profissionais que necessitam de formação específica. Relativamente à justiça há responsabilidades com a custódia de pessoas, menores e adolescentes em situação de conflito com a lei. Para o tratamento com essas pessoas é preciso treinamento e preparação específica, pois, na custódia, o Estado tem a responsabilidade sobre a dignidade e a vida dessas pessoas.

Assim, no âmbito do sistema penitenciário e sistema socioeducativo - que executam os serviços provenientes da custódia das pessoas, menores e adolescentes em conflito com a lei - a atividade profissional é exercida por Agentes Penitenciários e Agentes Socioeducadores, respectivamente. O trabalho desses profissionais só existe dentro do Estado, logo, a responsabilidade sob a formação profissional é do Estado.

Existem algumas profissões que são exclusivas do governo e, por isso, são ensinadas e treinadas no âmbito dos órgãos governamentais. Em tempos remotos eram profissões que não tinham preparação eficaz, tudo era aprendido de acordo com as situações do cotidiano social, porém com o desenvolvimento da vida social, muita coisa mudou e adequou-se ao mundo de forma universal. Assim, as profissões de competência do Estado passaram por processos que as definiram de forma pedagógica para a eficácia da sua aplicabilidade e de acordo com as diretrizes básicas da formação educacional. Hoje, diversos órgãos do poder público possuem escolas de formação superior, a fim de preparar e preservar o exercício profissional de servidores públicos com responsabilidade social para que a sociedade seja atendida dentro das especificidades da eficiência do órgão (SODRÉ, 2013, p. 48).

Sendo assim, é conveniente descrever que o Estado de Mato Grosso tem a responsabilidade de formar profissionalmente - em nível superior - os servidores que atuam em atividades específicas e que exigem preparação e treinamento profissional.

Muitas são as atividades executadas na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e, entre elas, há as que exigem habilidades especializadas e condizentes com o serviço que é oferecido, somente, pela SEJUDH. O Estado não oferece nenhum tipo de formação profissional relativa às atividades específicas de funções exercidas apenas no serviço público e, para investidura nos cargos da SEJUDH, o candidato tem que possuir alguma graduação.

É óbvio que existem cargos em que o candidato precisa ser formado na área de atuação a qual, também, é da área da secretaria, por exemplo, na função de advogado. Nessa função o candidato, obviamente, precisa ser Bacharel em Direito com homologação dada pela Ordem dos Advogados do Brasil/OAB.

Habilidades e competências, no arcabouço de um processo pedagógico, são diretrizes de ensino e aprendizagem para a busca do conhecimento como base para a estruturação de práticas a serem desenvolvidas dentro de uma dinâmica de produção. Funções ou profissões definidas por práticas e técnicas produtivas são bases para a aprendizagem e, portanto, constituições de um processo pedagógico para o saber e, principalmente, para o “treinamento” e, conseqüentemente, para o exercício da práxis especificada (SODRÉ, 2013, p. 52).

No universo pedagógico a aprendizagem é fundamento para o futuro da dinâmica da produção coletiva ou individual, por isso, a formação profissional é de extrema importância em qualquer circunstância da vida operacional, seja no âmbito particular quanto público.

A partir da formação superior é possível mensurar a capacidade intelectual dos indivíduos. A academia tem a prerrogativa de aprofundar na busca pelo conhecimento com ferramentas condizentes a essa busca, por isso frequentar um curso, em nível superior, é fundamental para a aprendizagem que, em síntese, é o único caminho para a construção de um mundo melhor (ALCÂNTARA, 2013, p. 151).

Dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos está a Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, responsável pelo Sistema Penitenciário de Mato Grosso. Existem vários cargos no Sistema Penitenciário, entre eles há o cargo do Agente Penitenciário, o servidor que atua diretamente com as pessoas custodiadas pelo Estado por conflitos com a lei.

Para a função de Agente Penitenciário o servidor precisa ser, essencialmente, “preparado” e “treinado” para o exercício funcional. A prática de Agente Penitenciário é *periculosa* e necessita de formação especializada, pois o servidor, em trabalho, permanece em constante perigo de morte. O Estado não oferece a formação específica especializada, necessária e legal para essa categoria de servidores.

O que existe, atualmente, para a formação profissional dos servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso é muito pouco, diante da grandiosidade e complexidade da profissão. Em agosto de 2011, o governo de Mato Grosso decretou a lei nº 626 que criou a Escola Penitenciária de Mato Grosso com determinantes essenciais para os processos de formação dos servidores do Sistema Penitenciário Estadual, porém ausentou-se, legalmente, de criar a verdadeira *estrutura pedagógica para a profissão de agente penitenciário estadual*. Assim, a escola nasceu capenga. Lê-se, no decreto citado:

[...]

Art. 1º Fica instituída a Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, como órgão integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, que funcionará nesta Capital.

Art. 2º A Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso tem por finalidade implantar a **política de formação, aperfeiçoamento, capacitação e treinamento dos servidores penitenciários, mediante a realização de cursos, seminários e atividades afins**, voltados para o atingimento das diretrizes do Sistema Penitenciário nos termos dos artigos 29 e 31 da Lei Complementar nº 389/2010.

Parágrafo único. A Escola Penitenciária atuará de forma articulada e integrada com as demais unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Estado, bem como com a Fundação Nova Chance, visando a Formação de Ressocializadores.

Art. 3º Compete à Escola Penitenciária:

I – planejar, executar e avaliar atividades de ensino e pesquisa na área penitenciária do Estado;

II – manter, de forma atualizada, informações sobre as demandas, necessidades de capacitação e de treinamento dos servidores das unidades que integram o Sistema Penitenciário do Estado;

III – firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

Art. 4º A equipe administrativa e pedagógica da Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, será composta por servidores efetivos do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, com formação específica para o desenvolvimento dos objetivos propostos com a criação da Escola.

Art.5º A estrutura organizacional básica da Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso, contará com uma Coordenadoria de Ensino Penitenciário.

Art. 6º Fica remanejado para a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, o cargo comissionado de Coordenador de Ensino Penitenciário, previsto na Estrutura Organizacional da Fundação Nova Chance.

Art. 7º Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos tomar as providências orçamentárias e financeiras ao funcionamento da Escola referida no artigo 1º deste Decreto [...]

O referendado decreto, apenas, instituiu um determinado setor para coordenar instruções e treinamento condizente com a prática do Agente Penitenciário. Legalmente a escola não foi instituída, vide o Artigo 5º, do dito decreto: que assegura que a escola penitenciária contará com uma *Coordenadoria de Ensino Penitenciário*. Até o cargo foi remanejado como o de *Coordenador de ensino Penitenciário*. Ou seja, não existe uma “escola” com “competência pedagógica” para a oferta de cursos profissionalizantes ou de graduação condizente com o cargo.

Ademais, até então, a “escola penitenciária”, não tem “autonomia legal” para oferecer nenhum tipo de curso condizente com a necessária formação superior profissional dos servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso. A Lei Complementar Nº 507, de 16 de setembro de 2013, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, da seguinte forma:

Art. 1º O inciso III do Art. 8º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (omissis)

(...)

III - Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário: as atribuições deste cargo se dividem em:

1. atendimento;
2. orientação;
3. assistência;
4. disciplina;

5. guarda;
6. custódia;
- 7. operação de sistema de comunicação;**
8. condução de veículos;
9. realizar revista nos segregados, nas celas, nos pátios e dependências afins;
10. realizar revista nos visitantes, servidores e demais pessoas que adentrarem nos estabelecimentos, conforme regulamento;
- 11. prestar segurança aos diversos profissionais que fazem atendimentos especializados às pessoas custodiadas;**
12. vigilância interna;
- 13. vigilância externa, incluindo as muralhas e guaritas dos estabelecimentos penais;**
- 14. contenção;**
- 15. realizar escolta armada em cumprimento às requisições das autoridades competentes e nos apoios a atendimento interno, hospitalar e saídas autorizadas;**
- 16. realizar escolta armada nas transferências entre estabelecimentos penais, intermunicipais e interestaduais;**
- 17. prestar assistência em situações de emergência, tais como fugas, motins, incêndios, rebeliões e outras assemelhadas;**
- 18. auxílio às autoridades, objetivando a recaptura de foragidos dos estabelecimentos.**

As atividades destacadas acima, de competência dos agentes, eram atribuições dos Policiais Militares do Batalhão de Guarda que atuavam, nessas atividades, no âmbito dos presídios estaduais, o batalhão foi extinto e as atividades atribuídas aos agentes penitenciários.

Ora, os Policiais Militares sempre tiveram formação específica e condizente com a função, inclusive com curso ministrado por um centro de formação da própria Polícia Militar e que, hoje, é um centro de formação em nível superior da PM/MT, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Então, como os agentes poderão realizar tais atividades sem formação superior e adequada à profissionalização dessas atividades?

Para a instituição e “competência pedagógica”, ao que aduz à formação superior profissional, a escola deveria atender o que preceituava a legislação:

DECRETO Nº 3.860, DE 9 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e **instituições**, e dá outras providências [...]

CAPÍTULO III

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 7º Quanto à sua organização acadêmica, as instituições de ensino superior do Sistema Federal de Ensino, classificam-se em:

I - universidades;

II - centros universitários; e

III - faculdades integradas, faculdades, institutos ou **escolas superiores** [...]

Art. 13º **A criação de cursos superiores em instituições credenciadas** como faculdades integradas, faculdades de tecnologia, faculdades,

institutos superiores ou **escolas superiores** depende de prévia **autorização do Poder Executivo** [...]

Parágrafo único. Os institutos de que trata o caput, poderão ser organizados como **unidades acadêmicas de instituições de ensino superior** já credenciadas, devendo neste caso definir planos de desenvolvimento acadêmico [...]

Diversos cargos de âmbito do serviço público estadual já exigem formação superior para o ingresso de candidatos, por isso a formação superior é fundamental. Sendo assim, o Estado precisa ofertar a formação profissional e ela - a formação profissional - só pode ser empregada dentro da academia.

De acordo com o decreto citado, a Escola Penitenciária está fora do contexto da formação profissional dos servidores do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, pois não contempla os requisitos legais para a sua instituição.

1.3 O PROCESSO PEDAGÓGICO E AS DIRETRIZES BÁSICAS DA FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO

A formação superior é o único e melhor caminho para que as profissões aproximem-se ao máximo da perfeição, diante dos percalços da trajetória e evolução da vida social, a partir do conhecimento (REBOUÇAS, 2013, p. 59). Nisso, é necessário estabelecer que no serviço público a profissão torna-se essencial.

Assim, o processo pedagógico do ensino superior profissional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH/MT, tem o objetivo de proporcionar a formação e qualificação profissional necessária para o exercício das funções dos serviços da secretaria, a fim de acompanhar o crescimento e a dinâmica da profissão cada vez mais específica no mercado de trabalho (REBOUÇAS, 2013, p. 59).

Os serviços oferecidos pela SEJUDH envolvem complexidades que exigem perspicácia e dinâmica em suas execuções, como por exemplo, os serviços de âmbito do Sistema Penitenciário e Socioeducativo. Diante disso, o processo pedagógico e as diretrizes básicas da formação superior profissional e têm que atender as necessidades dessas complexidades (REBOUÇAS, 2013, p. 59).

É o processo pedagógico específico de ensino superior que abordará as diretrizes básicas da formação e qualificação superior profissional, a fim de

apresentar um curso de formação condizente com os pressupostos da evolução tecnológica e do crescimento intelectual individualizado (REBOUÇAS, 2013, p. 59).

É necessário amplificar o número de profissionais qualificados e especializados para que sejam implementadas as políticas públicas destinadas ao sistema penitenciário e socioeducativo, a fim de que sejam adotados projetos que visem a equalização dos inúmeros problemas que cerceiam esses sistemas (REBOUÇAS, 2013, p. 60).

Vale acrescentar que, dentro do processo pedagógico da formação superior profissional da SEJUDH/MT, as diretrizes básicas de ensino/aprendizagem deverão ser implementadas de acordo com a dinâmica operacional dos órgãos da secretaria, a fim de complementar todos os serviços destinados ao público de forma a atender cada especificidade (REBOUÇAS, 2013, p. 60).

O princípio básico do processo pedagógico da SEJUDH/MT perpassa o histórico funcional da própria secretaria, por isso as diretrizes básicas de formação precisam atender a dinamicidade de cada órgão que compõe a SEJUDH/MT. Dessa forma, a formação profissional deverá atingir todas as determinantes correspondentes aos serviços ofertados pelos órgãos, principalmente ao que tange à justiça e aos direitos humanos (REBOUÇAS, 2013, p. 60).

Correspondente à justiça, dentro da SEJUDH/MT há o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo, que têm dinâmicas operacionais bastante distintas. Nas unidades penais do Estado, dos dois sistemas, o serviço primordial é oferecido pelos agentes penitenciários e agentes socioeducadores, cuja formação é, essencialmente, específica à função. Com isso, nesses dois sistemas, a formação profissional tende a ser feita, a partir de curso profissional específico. Para atender essa demanda o catálogo de cursos do Ministério da Educação e Cultura - MEC, desde 2006, trouxe, na modalidade de ensino tecnológico superior, o Curso de Tecnologia em Serviços Penais (REBOUÇAS, 2013, p. 62).

Assim, a proposta do processo pedagógico da SEJUDH/MT pode permear entre postura profissional e estrutura funcional, a fim de valorizar cada servidor como protagonista do processo educativo para que todos sejam autônomos e eficazes dentro de suas funções (REBOUÇAS, 2013, p. 62).

É importante priorizar, dentro do processo pedagógico, o desenvolvimento de habilidades e competências correspondentes a cada função que integra os serviços da secretaria. Com isso, é possível formar profissionais com atitude a proporcionar,

possibilitar e provocar a reflexão para a construção do conhecimento individual a ser aplicado de forma criativa no encontro de soluções e equalizações de problemas no cotidiano profissional de todos os órgãos da SEJUDH/MT (REBOUÇAS, 2013, p. 62-63).

Contudo, o processo pedagógico da SEJUDH/MT, a partir de suas diretrizes básicas, poderá contribuir para a formação de profissionais qualificados para atender as necessidades da população (REBOUÇAS, 2013, p. 63).

Além disso, outra proposta preponderante é a criação de profissionais motivados com capacidade para o pensamento crítico, no sentido de analisar problemas com os envolvidos, para a busca de soluções com responsabilidades sociais. A grande importância de todo o processo é exatamente formar profissionais com visão empreendedora na integração social e com habilidades que lhes proporcionam interagir em todas as regiões do saber (REBOUÇAS, 2013, p. 63).

1.4 A CONTEXTUALIZAÇÃO DA REALIDADE DA ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Como a SEJUDH/MT, até então, não realizou mais nenhum tipo de concurso público, o nível de escolaridade dos servidores é aquele condizente com a classe de progressão de carreira definida nos cargos elencados pelo órgão. Com isso, a formação profissional é inexistente.

Com base no desempenho individual de cada servidor é que a SEJUDH/MT mantém suas atividades em benefício da população. Com o advento da educação profissionalizante é fato que, em detrimento de uma má formação, os servidores podem ofertar serviços de má qualidade.

Atinentes ao que o mundo globalizado propõe os técnicos da Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS/SEJUDH/MT realizaram um trabalho estatístico para medir o grau de escolaridade dos servidores da SEJUDH/MT, pois a qualidade dos serviços, atualmente, não tem agradado os usuários em geral, segundo informações da ouvidoria da SEJUDH/MT.

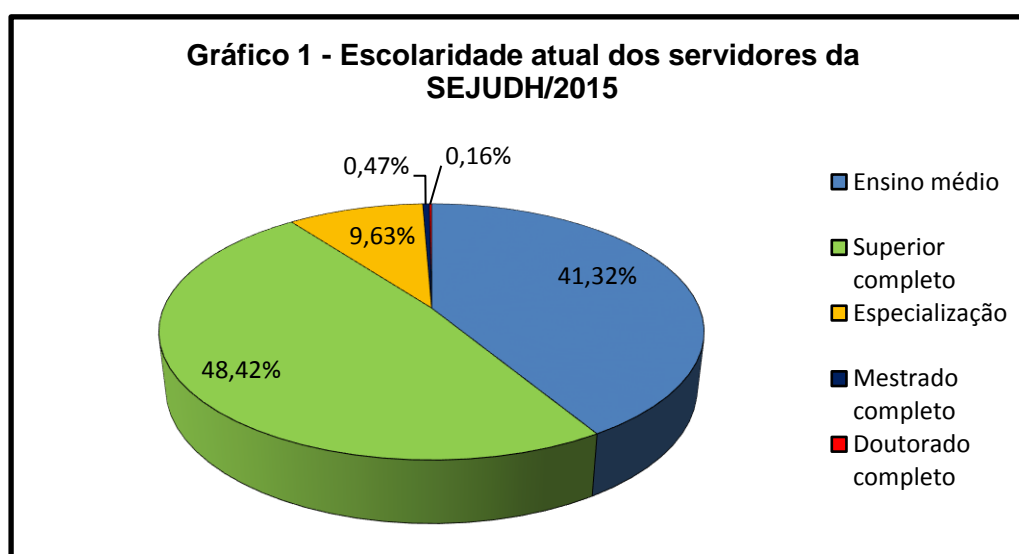
Tendo em vista que a formação profissional é, também, responsável pelo bom desempenho individual dos profissionais, a Gestão de Pessoas mostrou que o nível de escolaridade dos servidores é bom, porém, muitos profissionais estão fora da realidade do conhecimento necessário para a atividade que exerce.

1.4.1 Escolaridade Atual dos Servidores da SEJUDH/MT

Muitas das exigências das atividades da SEJUDH/MT requer conhecimento específico, por isso, com o intuito de analisar o desempenho individual dos servidores em relação à formação exigida pelo cargo, a Gestão de Pessoas, junto ao Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP/MT, buscou demonstrar o nível de escolaridade atual dos servidores, conforme quadro e gráfico representados abaixo.

Quadro 1 - ESCOLARIDADE - RECADASTRAMENTO 2015	TOTAL	%
Ensino Médio	1.583	41,32%
Superior Completo	1.855	48,42%
Especialização	369	9,63%
Mestrado Completo	18	0,47%
Doutorado Completo	6	0,16%
TOTAL	3.831	100,00%

Fonte: Relatório NG 39-Dez/2015 e Relatório Lotados SEAP.



Fonte: Relatório NG 39-Dez/2015 e Relatório Lotados SEAP.

Os dados representados acima foram demonstrados pela Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS da SEJUDH/MT através de pesquisa junto ao Relatório NG 39 de dezembro de 2015 da SEAP.

De acordo com os dados, em dezembro de 2015, o total de servidores da SEJUDH/MT era de 3.831. Entre esses, 41,32% tinham o ensino médio, ou seja: 1.583 servidores. Com ensino superior o total era de: 2.248, 58,68% dos servidores.

Vale ressaltar que o nível de escolaridade em ensino superior supera o número de servidores com o ensino médio, numa demonstração de que o nível de

escolaridade da maioria dos servidores da SEJUDH/MT complementa a realidade do processo pedagógico da educação brasileira.

Com isso, para o ingresso no cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário da SEJUDH/MT, até 2011, era em nível de ensino médio, mas, mais da metade dos ingressantes, concursados à época, era em nível superior. Comprovadamente, a própria sociedade entende que o ensino superior é essencial para o ingresso no serviço público. Portanto, o Estado precisa oferecer formação superior para ingresso nos cargos da Administração Pública, porque, para o ingresso no cargo de Agente Penitenciário, por exemplo, não há exigência de formação específica, ou seja, qualquer curso superior serve.

A situação da realidade da formação profissional dos servidores da SEJUDH/MT aparenta um grande desequilíbrio, pois há diversos profissionais em nível médio, enquanto que, atualmente, o processo pedagógico já avançou e em muitas profissões a formação superior é primordial.

2 A FORMAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL COMO REQUISITO PARA O INGRESSO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO

A formação superior profissional, no serviço público, precisa ser definida, a partir da política pedagógica atinente às funções específicas dos serviços oferecidos somente pelo Estado e de todas as outras que são popularizadas e legalizadas, dentro das prerrogativas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Assim, nas profissões de domínio do Estado, os profissionais deverão ser formados por Cursos Superiores Profissionais.

A formação dos policiais é obrigação do estado e, dentro disso, essa formação precisa ser em nível superior, pois o avanço tecnológico e a busca pelo conhecimento em evolução são coisas que estão bem além. Para acompanhar a evolução do conhecimento precisa-se buscar, dentro da academia, tecnologias que irão manter especialistas e estudiosos antenados com o desenvolvimento globalizado (RICCI, 2013, p. 70).

Diante disso, a formação dos profissionais da SEJUDH/MT nos cargos, cuja profissão é de domínio só do Estado, deve ser em nível superior e como requisito de classificação para a concorrência no cargo.

As funções de advogado, professor, administrador, motorista e outras, são funções que atendem às determinantes da CLT, porém, dentro da SEJUDH, há as funções de agente penitenciário e socioeducador que são funções de domínio só do Estado. Para o ingresso, nessas funções, necessariamente, os candidatos deverão ser formados pelo Estado, a fim de efetivarem-se no cargo.

A formação superior profissional, dentro da SEJUDH/MT, não pode ser utopia, pois a existência de uma “escola penitenciária”, *só no papel*, possibilita que haja, *pelo menos*, um caminho para se seguir.

É de se saber que a organização e ou estruturação de uma escola de ensino superior requer políticas determinantes e que representam mudança de estrutura organizacional no âmbito do executivo estadual, por isso, é preponderante que a discussão em torno de algo elementar para o futuro dos servidores da SEJUDH/MT seja difundida com as partes interessadas nesse contexto, antes que qualquer atitude contrária seja relevante para o atual governo. A formação superior profissional é benéfica tanto para o servidor, quanto para o Estado.

2.1 A FORMAÇÃO SUPERIOR TECNOLÓGICA E SEUS EFEITOS NA PROGRESSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

A amplitude do conhecimento provoca a busca por descobertas e criações que assegurem a dinamicidade para as ações convergentes à vida social. Dentro disso, o estudo acaba sendo o grande caminho para planejar, programar ou projetar o futuro a partir da aprendizagem que transforma a vida das pessoas diante dos desafios do crescimento e do progresso de qualquer nação (METALIANO, 2014, p. 58).

Toda e qualquer profissão, a partir dos efeitos do avanço tecnológico, requer novas concepções para o desenvolvimento de técnicas ou procedimentos elementares às novas ideias que são convergentes à dinamicidade das eficiências, competências e habilidades dos profissionais (METALIANO, 2014, p. 62).

A carreira profissional, dentro do serviço público, é delimitada pela progressão profissional que requer parâmetros para a valorização do servidor público no percurso da sua atuação laboral. O parâmetro utilizado pela administração pública, para estabelecer a progressão profissional de cada servidor, é medido de acordo com o grau de escolaridade do servidor regido em lei (METALIANO, 2014, p. 65).

Com isso, cada profissional do serviço público, necessariamente, precisa passar por uma formação equivalente a sua área de atuação. Em tempos remotos o ensino médio oferecia cursos técnicos para diversas profissões, inclusive para funções de âmbito, exclusivo, do serviço público. Atualmente, com o avanço tecnológico, a qualificação profissional é garantida, a partir de cursos de tecnologias em nível superior (METALIANO 2014, p. 67).

A proposta dos cursos tecnológicos é exatamente qualificar o profissional na sua área específica, a fim de garantir valorização profissional e crescimento individual como contrapartida aos investimentos comuns à vida social (METALIANO, 2014, p. 70).

Os cursos tecnólogos são alternativas para profissionais que possuem formação superior e que visam o crescimento individual como forma de progredir na profissão. É, também, uma oportunidade para o aluno profissional, após formado, continue seus estudos em cursos de pós-graduação dentro da área de atuação profissional (METALIANO, 2014, p. 70-71).

2.2 A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA COMO GARANTIA PARA O SUCESSO PROFISSIONAL DENTRO DO SERVIÇO PÚBLICO

A exigência do grau de escolaridade em concursos públicos é fundamental, porém em cada profissão, existente no serviço público, há de se haver condições para a formação específica, também em nível de ensino superior (MATTOS, 2013, p. 77).

Existem carreiras, dentro do serviço público de Mato Grosso, que não exigem formação específica para atuação profissional, mas que exigem formação superior, inclusive para ascensão na carreira. E, infelizmente, entre essas carreiras há profissões de importantíssima atuação profissional sem a mera exigência de formação específica. É o caso da Lei Complementar nº 575, de 17 de janeiro de 2017, que altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 e que “reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário”; prevendo o seguinte:

Art. 1º O inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

III - Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário:

a) CLASSE A: habilitação em **ensino superior completo**, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

b) CLASSE B: requisito estabelecido para a Classe A, mais um dos seguintes itens:

1) um curso de **especialização latu sensu**, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, **na área de atuação do órgão** ou que se relacione, diretamente, com **as atribuições do cargo de Agente Penitenciário**;

2) **360 (trezentas e sessenta horas) de cursos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação do órgão ou que se relacione, diretamente, com as atribuições do cargo de Agente Penitenciário**;

c) CLASSE C: requisitos estabelecidos para Classe B, mais um dos seguintes itens:

1) um curso de especialização latu sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação do órgão ou que se relacione, diretamente, com as atribuições do cargo de Agente Penitenciário;

2) 360 (trezentas e sessenta horas) de cursos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação do órgão ou que se relacione, diretamente, com as atribuições do cargo de Agente Penitenciário;

d) CLASSE D: **Título de Mestre ou Doutor ou PhD ou outra habilitação em nível superior completo**, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou, ainda, requisitos estabelecidos para a Classe C, mais um dos seguintes itens:

1) 02 (duas) habilitações em **pós-graduação lato sensu**, reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, **na área de atuação do órgão ou que se relacione, diretamente, com as atribuições do cargo de Agente Penitenciário;**

2) **720 (setecentas e vinte) horas de cursos de capacitação na área de atuação do órgão ou que se relacione, diretamente, com as atribuições do cargo de Agente Penitenciário."**

Para o ingresso na carreira de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, o candidato precisa, apenas, ter habilitação em nível superior, ou seja, qualquer curso serve desde que seja em nível superior.

Com isso, para a progressão profissional, ou seja, para o servidor da classe A progredir para a classe B necessitará de um curso de especialização *latu sensu* na área de atuação do órgão ou que se relacione, diretamente, com as atribuições do cargo de Agente Penitenciário ou 360 (trezentas e sessenta horas) de cursos de qualificação profissional, também na área de atuação do órgão ou que se relacione, diretamente, com as atribuições do cargo de Agente Penitenciário.

Ora, em Mato Grosso, nenhuma universidade, centro de ensino superior, faculdade ou fundação educacional oferece qualquer especialização na área de atuação do Sistema Penitenciário e muito menos nas atribuições do cargo de agente penitenciário.

No sistema penitenciário de Mato Grosso existe uma Coordenadoria de Ensino Penitenciário, que seria para oferecer formação superior profissional para o agente penitenciário, porém, essa coordenadoria, ainda não tem registro de instituição de ensino com aprovação de processo pedagógico específico.

O Estado está transferindo para o servidor a responsabilidade da formação específica, enquanto que isso é "obrigação" do próprio Estado.

2.2.1 Os Cursos Superiores de Tecnologias

O avanço tecnológico, não é um fenômeno restrito ao setor privado. O serviço público, também, acompanha esse fenômeno. Por isso, os servidores públicos, que são profissionais formados nas mais diversas áreas de âmbito profissional, têm, com o avanço tecnológico, uma grande oportunidade de especializar-se (MATTOS, 2013, p. 56).

A formação superior é fundamental para qualquer profissional. Com isso, os cursos superiores de tecnologia vêm para dar continuidade à formação inicial dentro das profissões. A qualificação profissional, agora, é formação continuada, pois os cursos em nível superior possibilitam aos profissionais, depois de formados, frequentarem os cursos de pós-graduações dentro das áreas de atuação profissional (MATTOS, 2013, p. 58).

A formação superior tecnológica sugere cursos superiores de graduação com o propósito de oferecer, aos estudantes, a oportunidade de uma formação especializada em áreas tecnológicas e científicas, a fim de habilitá-los, profissionalmente, em áreas profissionais específicas (MATTOS, 2013, p. 58).

Os cursos superiores tecnológicos são curso de graduação, que enfocam métodos e teorias orientadas aos aperfeiçoamentos tecnológicos, a investigações e avaliações. A aplicação dos conhecimentos alusivos aos processos, produtos e serviços é o enfoque exclusivo dos cursos. Por isso, esses cursos têm, também, o propósito de desenvolver competências profissionais fundamentadas na ciência, na tecnologia, na cultura e, principalmente, na ética. Além de tudo, os cursos superiores de tecnologias visam, principalmente, a formação superior profissionalizante com vistas ao desempenho profissional responsável, consciente, criativo e crítico de cada profissional formando (MATTOS, 2013, p. 61).

Cada profissional formado em qualquer curso superior tecnológico denomina-se tecnólogo, com o *status* de profissional de graduação superior apto à produção e à inovação científico-tecnológica como gestor de processos de produção de bens e serviços, além de estarem aptos, também, à continuidade de estudos em nível de pós-graduação, com isso, é evidente que a formação profissional e específica à função de agente penitenciário precisa ser priorizada, a fim de oferecer as melhorias necessárias para o crescimento profissional dos servidores e, principalmente, para a qualidade do serviço público (MATTOS, 2013, p. 62).

Os cursos superiores de tecnologias são definidos pelo Decreto nº 5.154/2004 que regulamenta o § 2º do art. 36 e os art's. 39 a 41 da Lei nº 9.394/96, dispõe:

Art.5º. Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne aos objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Tais cursos podem mudar a realidade da vida de inúmeros profissionais dentro do serviço público. Com uma carga horária mais reduzida, esses cursos, em

nível superior, têm o objetivo de formar e qualificar os profissionais, nas mais diversas áreas de atuação (MATTOS, 2013 p. 62).

O avanço tecnológico e as diversas mudanças que ocorrem na vida da sociedade em geral exigem práticas e habilidades, as quais são determinantes para as profissões, dentro desse contexto, a formação é primordial para que os profissionais se adequem e estejam aptos para o enfrentamento de paradigmas comuns ao crescimento individual e profissional (MATTOS, 2013, p. 75)

Há determinadas áreas, dentro do serviço público que exigem formação específica e, também, qualificação condizente com a área de atuação, dentro disso, é imprescindível que a oferta de curso profissionalizante, em nível superior, seja a tônica da formação e qualificação profissional dos servidores do Estado de Mato Grosso (MATTOS, 2013, p. 75-76).

Em todo o Brasil, apenas a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL e a Faculdade de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul – FADERGS oferecem o Curso Superior de Tecnologia em Serviços Penais. Em Mato Grosso, a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – ESFAP da Polícia Militar oferece o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública como etapa de preparação para o exercício da ocupação no âmbito da Polícia Militar do Estado.

2.2.2 O Perfil do Tecnólogo no Brasil

Os profissionais brasileiros, a partir do advento da formação tecnológica no Brasil, passaram a desenvolver melhor muitas das atividades laborais, depois de frequentarem cursos de qualificação profissional. Com isso, a Associação Nacional da Educação Tecnológica – ANET, em 2013, observou a necessidade de traçar o perfil do profissional tecnólogo no Brasil.

Sendo assim, a ANET, ao longo de 2013, realizou uma pesquisa nas instituições associadas, com o intuito de identificar peculiaridades que, em tese, são observadas nos profissionais tecnólogos.

A fim de identificar o perfil do tecnólogo brasileiro, a ANET realizou uma pesquisa com 6.515 alunos das instituições de ensino associadas. Os dados, dessa pesquisa, são apresentados como base para a apresentação da importância dos cursos superiores de tecnologias no serviço público de Mato Grosso.

Entre os dados da pesquisa, foi possível detectar que a idade média dos alunos é de 29 anos. O demonstrativo da pesquisa está resumido no quadro abaixo. Entre os resultados da pesquisa há um percentual de 64% de alunos do sexo masculino, sendo, ainda, 57%, do total, solteiros. A pesquisa apontou que 86% dos pesquisados estão trabalhando e 63% deles, exercem atividades profissionais relacionadas diretamente com o curso que fazem.

Do total de alunos pesquisados, em todo o Brasil, 20% deles atuam no comércio. Na área de tecnologia o percentual é de 17% atuando; dentro da indústria há 16% deles; 11% atuam em bancos; em serviços são 5% e na rede de saúde privada estão 5% deles.

Veja o quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo do Perfil do Tecnólogo no Brasil. Pesquisa realizada em 2013 com 6.515 alunos matriculados nas Instituições de Ensino associadas à Associação Nacional da Educação Tecnológica – ANET.					
Dados em % quanto ao gênero, estado civil e situação ocupacional.					
Sexo		Estado Civil		Situação Ocupacional	
Masculino	Feminino	Solteiro	Casado	Empregado	Desempregado
84%	36%	57%	43%	86%	14%
Dados em % quanto às atividades nas áreas do comércio, tecnologia, indústria, rede bancária, serviços e saúde da rede privada.					
Comércio	Tecnologia	Indústria	Rede Bancária	Serviços	Saúde Privada
20%	17%	16%	11%	5%	5%

Fonte: Associação Nacional da Educação Tecnológica – ANET/2013.

No quadro 3 (três) abaixo, o demonstrativo é de 58% dos alunos que nunca fizeram nenhum curso superior e 51%, deles, fizeram o ensino médio na educação pública.

Quadro 3 - Demonstrativo, situacional da Educação Superior dos Alunos Pesquisados. Dados em %	
Outro tipo de curso superior	Nenhum curso superior
42%	58%
Porcentual de Alunos do Ensino Médio provenientes da Educação Pública e Privada.	
Educação Pública	Educação Privada
51%	49%

Fonte: Associação Nacional da Educação Tecnológica – ANET/2013.

3 OS DESAFIOS DA PROFISSÃO A PARTIR DA FORMAÇÃO SUPERIOR

Habilidades e competências de âmbito profissional são peculiares aos profissionais formados, especificadamente, na profissão escolhida ou na função atribuída por progressão profissional (ABRANCHES, 2013, p. 111).

Com isso, todo e qualquer profissional formado, especificadamente, na sua profissão tem a obrigação de exercer plenamente as atividades da função de forma eficaz e segura, a fim de garantir a qualidade do serviço e, principalmente, assegurar a prestação do serviço ou produção final (ABRANCHES, 2013, p. 112-113).

3.1 O Conhecimento como Base Profissional para o Alcance de Metas e Objetivos de Âmbito da Justiça e dos Direitos Humanos

O conhecimento profissional, dentro das diretrizes que compactuam ações e políticas direcionadas à amplificação da modernização e do desenvolvimento tecnológico, proporciona enriquecimento intelectual e possibilita a compatibilização com o futuro e com o sucesso profissional, além de prever ou precaver a ascensão profissional (DEMÉTRIUS, 2014, p. 78).

A partir de atitudes e responsabilidades provenientes do conhecimento de âmbito da própria justiça, os resultados são sempre comprobatórios. Portanto, a eficiência e a competência para a garantia dos resultados, com certeza, são qualidades de profissionais preparados para o pleno exercício da justiça (DEMÉTRIUS, 2014, p. 79).

Os direitos humanos, também, têm particularidades exemplares para as suas garantias. Há uma grande vertente que defende a magnitude da abrangência dos direitos humanos e, com certeza, as possibilidades da garantia da aplicabilidade, desses direitos, estão na competência e eficiência de profissionais e operadores, dos direitos, como consequência da sua efetividade (DEMÉTRIUS, 2014, p. 79).

Atingir as metas e os objetivos do rol das atividades da SEJUDH/MT, com certeza, é o foco do serviço da secretaria, porém a amplitude dos serviços requer proatividade, formação técnica, liderança e espírito de equipe. Tudo isso é possível a partir da busca pelo conhecimento específico à atuação profissional e com vistas ao futuro de forma responsável (DEMÉTRIUS, 2014, p. 81).

A porta de entrada para a busca do conhecimento específico para a profissão é a formação superior. Cada dia que se passa uma nova descoberta enriquece o conhecimento, acerca de atividades e tarefas que circundam as profissões, por isso a formação continuada é a base da garantia do sucesso profissional (DEMÉTRIUS, 2014, p. 83).

As mudanças, na vida profissional, são constantes e rápidas. Sousa (2011) enfatiza dizendo:

Vivemos num mundo que é caracterizado por constantes mudanças e de forma cada vez mais rápida, forçando o profissional, homem ou mulher, a manter-se sempre atualizado na sua área de atuação. Ter uma boa formação e experiência são importantes, mas o que determina o sucesso profissional é o fato de estar sempre antenado com mudanças que acontecem ao nosso redor, principalmente no âmbito profissional. A atualização ou qualificação faz parte do crescimento do profissional e é algo que deve ser constante para a sua permanência no mercado de trabalho. Ou seja, para se desenvolver profissionalmente, é preciso fazer uma boa gestão do conhecimento, que significa buscar, aprender, aplicar e compartilhar o conhecimento.

Contudo, o conhecimento valoriza o profissional pela eficiência do serviço a ser desenvolvido, pois pode viabilizar tendências que se encontram conjoinadas à eficácia da prática funcional e, com isso, o resultado a ser alcançado pode estar garantido a partir da atitude profissional (DEMÉTRIUS, 2014, p. 83).

A busca pelo conhecimento e crescimento profissional é evidenciada pelas pesquisas. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP/MEC, entre os anos de 2011 e 2015, houve crescimento significativo no número de matrículas nos cursos superiores de tecnologias.

Entre 2011 e 2012 o número de matrículas subiu 22,2%, no ano seguinte o crescimento foi de 3,8%, considerado baixo, porém em 2014 o crescimento chegou a 9,2% e em 2015 o crescimento foi de 10,3%.

Observe os dados demonstrados no Quadro 4, abaixo:

Quadro 4 - Crescimento do número de matrículas em cursos superiores tecnológicos entre os anos de 2011 a 2015 em %			
2011 e 2012	2012 e 2013	2013 e 2014	2014 e 2015
22,2%	3,8%	9,2%	10,3%

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP/MEC/2015.

Vale acrescentar que a busca pelo conhecimento, dentro das profissões, comprova que a educação é o melhor caminho para o crescimento profissional, uma vez que melhora o senso crítico individual, o grande responsável para as decisões coletivas e que *sustentabiliza* a vontade e a determinação para as garantias de um futuro promissor (DEMÉTRIUS, 2014, p. 84).

A base profissional é permeada pelo conhecimento e o aprimoramento dele – do conhecimento – pode acrescentar progresso profissional e melhorias de serviços e produtos. Com isso, é imprescindível que as áreas do serviço público também busquem a valorização dos profissionais, a partir de atitudes provenientes da educação superior profissionalizante como garantias de melhores serviços (DEMÉTRIUS, 2014, p. 84-85).

3.2 Profissionais Qualificados para os Cargos de Gestão da SEJUDH/MT

A gestão pública necessita de profissionais formados e preparados para o pleno exercício das atividades atinentes aos órgãos do executivo. Vale descrever que a competência “administrativa”, do executivo estadual, é “planejada” a partir de políticas e “acordos” definidos na formação do *staff* do governo. Porém, depois da escolha do “secretário” de uma pasta é imprescindível que a formação do quadro de gestores precisa ser por conhecimento e saberes consoantes com o exercício administrativo gestacional (ALCÂNTARA, 2013, p. 113).

Dentro disso, é importante destacar, mais uma vez, a importância da formação superior profissional, no sentido de dar credibilidade ao gestor, essencialmente, formado na área de atuação da secretaria a qual irá desempenhar suas habilidades.

Dentro dos objetivos da formação no curso superior em serviços penais está a descrição da competência em administração penitenciária, requisito para os diretores de penitenciárias e ou cadeias públicas. Nesse diapasão, torna-se comum ver agentes penitenciários, definitivamente formados na área, atuando como gestores (ALCÂNTARA, 2013, p. 113).

A SEJUDH/MT tem uma carência de gestores devidamente formados nas áreas de atuação. Muitos são profissionais comprometidos com o trabalho, porém sem formação condizente com o serviço que executam. Na administração penitenciária, o quadro de pessoal tem a maioria de agentes penitenciários que, ainda, não tiveram a formação tecnológica em serviços penais.

É importante dizer que a formação específica ajuda a gestão a realizar o devido serviço em consonância com as demandas que sempre são exorbitantes. Não vale, somente, o conhecimento de causa, é preciso técnica, conhecimento

tecnológico, dinâmica gerencial, mediação de conflitos e, principalmente, qualificação em gestão pública (ALCÂNTARA, 2013, p. 113-114).

É evidente que a formação superior pode contribuir muito com o sucesso profissional de pessoas compromissadas com o futuro, porém o pleno exercício de busca do conhecimento é a tônica dos que triunfam por isso, a qualificação profissional tende a ser um importante caminho para o enriquecimento do conhecimento individual.

Há momentos na vida que são, determinantemente, voláteis e em consequência a agilidade de adaptação ao mercado e a flexibilidade para acompanhar novas tecnologias, processos e metodologias são demandas cada vez mais frequentes (GONÇALVES, 2015).

Com uma carreira definida, o profissional tem melhores condições de empregabilidade. No serviço público, hoje, é fundamental a formação condizente com a área de atuação, pois isso garante a progressão no serviço público. Contudo, a qualificação profissional tem se tornado um assunto em constante evidência (GONÇALVES, 2015).

3.3 Desafios e Conquistas dos Profissionais Qualificados

O cotidiano profissional e as novas tendências da vida social tornam o mercado de trabalho cada vez mais competitivo, dinâmico e exigente. Com isso, a qualificação profissional acaba sendo fundamental para qualquer seguimento profissional (GONÇALVES, 2015).

Até bem pouco tempo a formação não era vista com grande importância, o mercado dava atenção à prática e experiência funcional. Com um diploma de graduação o profissional conseguia uma boa colocação, mas hoje é bem diferente; um diploma de pós-graduação, o domínio de outros idiomas e a atualização constante em sua área de formação, conseqüentemente, são imprescindíveis para garantir o futuro profissional (GONÇALVES, 2015).

Os desafios do profissional qualificado são diversos. Mas, com o conhecimento adquirido ao longo de estudos e aprimoramento de saberes, o profissional torna-se habilitado para planejar, programar e criar melhorias e novas tecnologias, no sentido de tornar sua carreira ainda mais promissora (AMARANTE, 2013, p. 98-99).

Para encarar os desafios do cotidiano no serviço público, a formação e qualificação profissional são imprescindíveis, uma vez que a gestão pública é mutante. Atualizar-se e estudar sempre, pode ser o diferencial para o sucesso na profissão escolhida e, concomitantemente, para a progressão funcional, no sentido de valorizar-se profissionalmente (AMARANTE, 2013, p. 99).

As conquistas que os servidores almejam são exatamente as que os tornam exímios profissionais e isso, muitas vezes, só é possível através dos recursos próprios dos servidores. Por isso, as políticas públicas de formação e qualificação profissional são urgentes e emergentes para os benefícios, tanto do Estado quanto dos próprios servidores (AMARANTE, 2013, p. 108).

Convém lembrar que os desafios da profissão, a partir da formação superior, podem ser vislumbrados por aqueles que, depois de formados, possuem habilidades e competências advindas do conhecimento apurado sobre diversas coisas de âmbito da profissão e, principalmente, sobre as tecnologias atinentes às atividades do rol da profissão (AMARANTE, 2013, p. 110).

Contudo, o verdadeiro sucesso do profissional formado está na motivação individual que proporciona a qualquer indivíduo conquistar seus horizontes através da vontade, da determinação e, principalmente, do bom senso que faz de qualquer pessoa o retrato vivo da humildade (AMARANTE, 2013, p. 111).

O serviço público é carente de profissionais que trabalhem em prol, exclusivamente, da sociedade. Todos querem atingir a progressão com vistas aos melhores salários, porém, o degrau que leva todos ao ápice, está acima de troca de favores ou pagamento de propinas. Esse degrau é o degrau da educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a formação superior, dentro do serviço público, pode melhorar o atendimento ao público com ênfase na habilidade e competência profissional, de forma a acrescentar, ainda, a celeridade de processos e ações emergenciais.

As prerrogativas para o ingresso e ascensão dentro do funcionalismo público exigem muito mais que conhecimentos. Assim, a formação superior profissional pode ajudar o servidor público a atuar dentro da dinâmica da operacionalidade categórica, ou seja, cada servidor pode ter a habilidade específica para a sua atuação profissional.

A excelência de um serviço público satisfatório consiste no pleno exercício, especificadamente, desenvolvido de forma profissional e atinente às regras e regulamentos pactuados para a garantia do seu fim. Dentro disso, é que a formação, baseada nas prerrogativas legais, é primordial para o amadurecimento e crescimento individual que, certamente, qualifica o serviço prestado.

O processo de modernização é contínuo e a população precisa estar acompanhando esse processo, por isso, as atividades que mantem ou dá qualidade à vida social e que estão ligadas aos avanços tecnológicos precisam ser assimiladas por profissionais específicos de cada profissão. Sendo assim, dentro do serviço público não pode ser diferente. A formação profissional específica dos servidores públicos, principalmente, dos servidores da SEJUDH é necessária e urgente.

Os servidores públicos são estatutários e, por isso, estão ligados às normas e regulamentos que, em síntese, promovem a ascensão e estabilidade dentro das carreiras do serviço público.

Portanto, para o servidor público alcançar e manter o sucesso profissional necessita de formação e qualificação profissional de forma legal, a fim de exercer suas atividades em consonância com as prerrogativas e exigências conferidas ao cargo e à prestação de serviços destinados à população. A boa atuação profissional pode ser garantida, não somente pela certificação profissional, mas, principalmente, pelo pleno exercício de cidadania.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Dora Anísia. **A formação profissional e o amadurecimento intelectual**. São Paulo: Luzartes, 2013.

ALCÂNTARA, Ricardo Lopes de. **A formação acadêmica e seus inúmeros benefícios**. São Paulo: Atlas, 2013.

AMARANTE, Carlos de Souza. **O futuro do profissional qualificado**. São Paulo: Edificações, 2013.

BARATA, Luiz Carlos de Alcântara. **A Educação como Qualidade Profissional**. Curitiba: Administrativa, 2013.

BERGAMINI, Luís Flávio. **Formação acadêmica e os desafios do futuro**. Rio de Janeiro: Luz e Cor, 2013.

DEMÉTRIUS, Evander Lemon. **Profissionalização do serviço público**. São Paulo: Rocco, 2014.

GONÇALVES, Fernanda Schroder. **A importância do autoconhecimento para se dar bem em processos seletivos**. 2015. Disponível em: <http://www.investimentosenoticias.com.br/blog/carreiras/a-importancia-do-autoconhecimento-para-se-dar-bem-em-processos-seletivos> Acessado em: 12 fev. 2017.

MATO GROSSO. Decreto n.º 626, de 25 de agosto de 2011, que **dispõe sobre a instituição Escola Penitenciária do Estado de Mato Grosso**. Diário Oficial de Mato Grosso, Cuiabá, MT, v. 132, n. 25630, p. 1, 25 ago. 2011. Seção 1, pt. 1.

MATO GROSSO. Lei Complementar n. 507, de 16 de setembro de 2013, que **Altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, e dá outras providências**. Diário Oficial de Mato Grosso, Cuiabá, MT, v. 132, n. 26131, p. 1, 16 set. 2013. Seção 1, pt. 1.

MATO GROSSO. Lei Complementar n. 585, de 17 de janeiro de 2017, que Altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, que “**reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário**”; **revoga o art. 8º da Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, que “altera a Lei**

Complementar nº 389, de 31 de março de 2010”, e dá outras providências. Diário Oficial de Mato Grosso, Cuiabá, MT, v. 132, n. 26941, p. 7, 17 jan. 2017. Seção 2, pt. 2.

MATTOS, Roberta de. A formação superior e o serviço público. São Paulo: Atlanta, 2013.

MELLATE, Silvio Sérgio G. Administração Pública do Século XXI. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

METALIANO, Rock Nero. As portas da educação e as luzes da sabedoria. São Paulo: Atlanta, 2014.

MOSATO, Andréia Pereira. Formação e qualidade. São Paulo: PubliArte, 2013.

PRATES, Fábio. As Profissões do Mundo Moderno. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

REBOUÇAS, Clóvis Alberico. A legislação acerca da instituição dos espaços acadêmicos. São Paulo: Atlas, 2013.

RICCI, Amanda Lara. O avanço tecnológico e o conhecimento. São Paulo: Melhoramentos, 2013.

SODRÉ, Cláudia Alves. A formação superior e suas vantagens no mercado de trabalho. Boa Vista: Arco & Flecha Editora, 2013.

SOUSA, Mirela. A importância da gestão do conhecimento para o crescimento profissional. 2011. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/marketing/a-importancia-da-gestao-do-conhecimento-para-o-crescimento-profissional/58639/> Acessado em: 12 fev. 2017.

VENDRAMINE, Jean Carlo. Organizações: Administrar com respeito, um desafio empresarial. São Paulo: Objetiva, 2013.